



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 20/2012
Protocolo 5275/2012

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ACESSO À INTERNET COM LINK
DEDICADO COM 100% DE BANDA
GARANTIDA PARA DOWNLOAD E UPLOAD,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A
EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO** e, do outro lado, a **EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ Nº 33.000.118/0001-79, com endereço na Rua General Polidoro, nº 99, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pela Srª. **JANNE MONTEIRO PORTO**, portadora da identidade nº 1872568 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 395.048.322-53 e pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ LIMA GUIMARÃES**, portador da identidade nº 1724658 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 443.496.612-04, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2012, na forma constante no despacho postado em doc. nº 78 do PA 5275/2012 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a prorrogação de prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo aditivo, o contrato nº 20/2012, firmado entre o **TRT 16ª Região e a Empresa Telemar Norte Leste S/A**, em 29 de novembro de 2012, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29 de novembro de 2013 a 28 de novembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 29 de novembro de 2013.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
DESEMBARGADORA PRESIDENTE
TRT- 16ª Região

JANNE MONTEIRO PORTO
TELEMAR NORTE LESTE S/A

ANDRÉ LUIZ LIMA GUIMARÃES
TELEMAR NORTE LESTE S/A

Testemunhas:

1- *Ana eélia Fufendes*
CPF: 257.641.793-00

2- *Jordana de Almeida Góes*
CPF: 018 482 303-03